

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 137

São Paulo

quarta-feira, 22 de julho de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.949, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993

Retificação do D.O. de 21-7-92

Nos Anexos leia-se como segue e não como foi publicado:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 1993 - ANEXO I
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993

RAMO LEGISLATIVO	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
1-CLARIFICANDO LEGISLATIVO	Operacionalidade do processo legislativo, programação que compreende a elaboração de emendas constitucionais, leis complementares e ordinárias e decretos legislativos, com vistas à organização e defesa do Estado. Para suporte e garantia das condições de atuação e de divulgação e expansão dos trabalhos do Legislativo, destacam-se para 1993 as seguintes ações: - Prosseguimento e expansão do processo de informatização, com a devida adequação do corpo de funcionários e servidores para execução desses serviços, por meio de cursos e reciclações periódicas. - Modernização das instalações da Assembleia Legislativa.	Assembleia Legislativa
2-CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Aplicação dos serviços de controle orçamentário e financeiro. Destacam-se, para 1993, as obras de: - Reforma e adequação das instalações do prédio sede e dos anexos I e II. - Construção de edifícios para instalação de escritórios regionais.	Tribunal de Contas do Estado Assembleia Legislativa

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 22 de julho - Quarta-feira

- 8h Embarque para São José dos Campos.
- 8h45 Recebe o Dr. Itamar Franco, Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência. São José dos Campos.
- 9h30 Retorno previsto para São Paulo.
- 10h Participa do Vazamento do Túnel entre as Estações Tucuruvi e Parada Inglesa, do Metrô.
- 15h Solenidade de Assinatura de Convênios Sanebase com Prefeituras Municipais - Palácio dos Bandeirantes.
- 16h30 Dr. Lincoln da Cunha Pereira, Presidente da Associação Comercial de São Paulo.
- 17h Deputado Campos Machado, Líder do PTB na Assembleia Legislativa.
- 18h Dr. Samir Achôa.

Seção I

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	8	Meio Ambiente	33
Justiça e Defesa da Cidadania	8	Secretaria do Menor	33
Promoção Social	8	Procuradoria Geral do Estado	33
Segurança Pública	10	Transportes Metropolitanos	33
Fazenda	13	Universidade de São Paulo	34
Agricultura e Abastecimento	15	Universidade	
Educação	16	Estadual de Campinas	34
Saúde	17	Universidade Estadual Paulista	34
Energia e Saneamento	32	Ministério Público	36
Infra-Estrutura Viária	32	Tribunal de Contas	40
Administração e Modernização do Serviço Público	32	Editais	48
Relações do Trabalho	32	Concursos	49
Cultura	33	Assembleia Legislativa	77
		Diário dos Municípios	77
		Ministérios e Órgãos Federais	79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 1993 - ANEXO I
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993

RAMO JUDICIÁRIO	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
3-DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 1ª E 2ª INSTANÇAS, JUSTIÇA CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR	Agilização e racionalização dos serviços administrativos e judiciais para o aumento quantitativo e qualitativo de prestação jurisdicional pelo desenvolvimento das seguintes ações: - Conclusão e criação de novas Unidades Judiciais. - Deslocamento do processo necessário à expansão do quadro de vagas de Juizes. - Prosseguimento e expansão do processo de informatização e telematização dos serviços prioritários. - Implantação da Escola Paulista de Magistratura. - Fomento substancial das ações a serem julgadas.	Tribunal de Justiça Primeiro Tribunal de Alcaldia Civil Tribunal de Alcaldia Criminal Tribunal de Justiça Militar Segundo Tribunal de Alcaldia Civil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 1993 - ANEXO I
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993

RAMO DA DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
4-DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	Atuação de forma mais ágil e moderna, na defesa da ordem jurídica, inclusive descentralizando o atendimento, para poder fazer face aos projetos no âmbito criminalidade, possibilitando pelo desenvolvimento das seguintes ações: - Criação e instalação de núcleos de atendimento regionais. - Prosseguimento e conclusão do processo de informatização. - Melhoria da qualificação técnica do corpo de funcionários e servidores, por meio de reciclações periódicas.	Ministério Público

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 1993 - ANEXO I
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993

ÁREAS ESTRUTURADORAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
ATIVIDADES PRODUTIVAS		
5-REESTRUTURAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INDÚSTRIA		
5.1-Projetos de Capacitação, Inovação Tecnológica e Competitividade Industrial	Criação, no âmbito do Fórum Paulista de Desenvolvimento, de programas para modernização dos projetos de unidades produtivas e dos equipamentos produtivos, incluindo a reciclagem e capacitação de recursos humanos. Articulação da atuação das instituições de Ciência e Tecnologia paulistas com o sistema do Governo Federal de melhoria de Qualidade e Produtividade de empresas. Estímulo à criação e consolidação de pólos de desenvolvimento regional para promover o desenvolvimento de tecnologias de ponta, a qualificação da mão de obra e a integração do sistema de Ciência e Tecnologia com o setor privado, a fim de contribuir para o ordenamento do processo de interiorização industrial.	Sec.Ciência,Tec.Desenv.Ecom. IPI-Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 1993 - ANEXO I
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993

ÁREAS ESTRUTURADORAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
6-DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGRO-INDUSTRIAL		
6.1-Microbacias Hidrográficas	Implantação de Microbacias.	Sec.Agricult.e Abastecimento CORDEP-Cia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo
6.2-Programa de Manejo de Águas	Geração e difusão de tecnologia a irrigantes. Elaboração de projetos com vistas à obtenção de financiamento a irrigantes por entidades financeiras internacionais. Elaboração do Plano Estadual de Irrigação, mediante levantamento dos recursos materiais disponíveis (Zonamento Hidroagrícola). Cadastramento de irrigantes.	Sec.Agricult.e Abastecimento
6.3-Assistência Técnica Extensiva Rural	Elevação da assistência técnica e extensão rural prestada aos produtores rurais, através da difusão de tecnologias adequadas. Atribuição dos serviços de assistência técnica e extensão rural aos Municípios, mediante convênio. Aplicação dos serviços de Motocearização.	Sec.Agricult.e Abastecimento CORDEP-Cia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo
6.4-Pesquisa Agropecuária	Realização de pesquisas e experimentações nas áreas de agricultura, pecuária, pesca e agroindústria de transformação, visando o desenvolvimento do setor primário paulista, modernização e recuperação da infra-estrutura dos Institutos Rondoniense, Biológico, Zootécnico, Tecnologia de Alimentos, Pesca e Economia Agrícola.	Sec.Agricult.e Abastecimento
6.5-Abastecimento e Comercialização	Manutenção e implantação de equipamentos alternativos de comercialização (varejões, sacolões e casinhas de alimentos), objetivando promover a venda de excedentes de safra ou de produtos agropecuários na periferia a preços acessíveis à população.	Sec.Agricult.e Abastecimento

ÁREAS ESTRUTURADORAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
	Execução de programa de implantação de sintonizadoras de leite, permitindo o beneficiamento e a distribuição do alimento pelos próprios produtores. Execução do Programa de Implantação de mercados expedidores rurais, permitindo concentrar a oferta e a comercialização regional de produtos agropecuários. Implantação, reformas, melhorias e construção de novas unidades armazenadoras, envolvendo CORDEP Regional, Sinos e Brancos, Brancos Condições, Entreponto Terminal São Paulo e Terminais Atacadistas, visando dinamizar e modernizar o mercado de produtos hortifrutigranjeiros.	Sec.Agricult.e Abastecimento Sec.Agricult.e Abastecimento
6.6-Defesa Sanitária Animal e Vegetal	Aplicação das atividades de defesa sanitária animal visando a proteção de um maior número de animais contra doenças. Aplicação das atividades de defesa sanitária vegetal visando a proteção das culturas contra doenças, especialmente a produção de citros.	Sec.Agricult.e Abastecimento Sec.Agricult.e Abastecimento
6.7-Mudas e Sementes	Aplicação da produção e distribuição de sementes certificadas e de fornecimento de mudas certificadas, bem como dos serviços de fiscalização da produção e do comércio.	Sec.Agricult.e Abastecimento
6.8-Controle de Qualidade Agro-Industrial	Aplicação dos serviços de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal. Fiscalização da produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de agroalimentos.	Sec.Agricult.e Abastecimento Sec.Agricult.e Abastecimento
6.9-Infra-estrutura Municipal de Apoio à Agropecuária	Aplicação da infra-estrutura municipal necessária à produção e comercialização agropecuária, mediante ações diretas do Estado ou mediante auxílio aos Municípios.	Sec.Agricult.e Abastecimento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 1993 - ANEXO I
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993

ÁREAS ESTRUTURADORAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
QUALIDADE DE VIDA		
7-SAÚDE		
7.1-Recursos Humanos	Execução de vários projetos de reciclagem, aperfeiçoamento de profissionais na área de saúde.	Secretaria da Saúde
7.2-Assistência Médica Geral	Aplicação do atendimento da região metropolitana, nos casos de urgência/emergência. Instalação de Unidades de cuidados graves, nos hospitais próprios do SUS-SP. Aplicação dos serviços de atenção à saúde, através da transferência de recursos a municípios e apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos. Melhoria do atendimento médico-hospitalar prestado ao Servidor Público, no Grande São Paulo e no interior, além da ampliação dos serviços no interior e na Grande São Paulo. Criação de ambulatórios de atendimento aos funcionários públicos em todas as sedes do SUS do interior. Melhoria do atendimento médico-hospitalar prestado pelo Hospital das Clínicas da USP de São Paulo e pelo Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Fornecimento financeiro aos serviços de saúde de interesse regional ou estadual realizados por entidades privadas sem fins lucrativos, em caráter complementar às instituições públicas. Aplicação do número de leitos em hospitais públicos estaduais e municipais nas regiões de maior carência de leitos. Melhoria da assistência hospitalar através da modernização tecnológica, obedecendo os critérios da regionalização e hierarquização das ações de saúde.	Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde
7.3-Redução da Mortalidade Infantil - PRELIM	Redução da taxa de mortalidade infantil.	Secretaria da Saúde
7.4-Saneamento Rural	Implantação de projetos de saneamento rural.	Secretaria da Saúde

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 1993 - ANEXO I
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993

ÁREAS ESTRUTURADORAS	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
7.5-Saúde Mental / Alcool e Drogas	Aplicação da atenção a urgência psiquiátrica em Hospitais Gerais e Psiquiátricos de áreas urbanas, e implantação de Centros de Atenção Psicossocial, ambulatório de Saúde Mental e Laras Abrigadas. Implantação de Centros de Reabilitação nos Hospitais Gerais.	Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde
7.6-Vigilância Epidemiológica e Sanitária	Redução da incidência do mosquito transmissor de dengue e realização de nebulizações ambientais de inseticidas para combater o risco de transmissão de dengue / febre amarela. Ações de vigilância sanitária e epidemiológica, no sentido de evitar a entrada do vírus da dengue no Estado de São Paulo. Coordenação de execução de ações de vigilância à saúde nos ambientes de trabalho em caráter complementar às ações de iniciativa dos municípios. Reestruturar as atividades de vigilância epidemiológica e de vigilância sanitária apoiando os municípios na implantação de ações integradas e descentralizadas de vigilância à saúde para o controle das epidemias ou endemias de acordo com as validações epidemiológicas locais. Estimular e apoiar os municípios na implantação de ações de atenção à saúde do trabalhador de modo a reduzir o alto índice de acidentes e doenças profissionais do Estado de São Paulo, garantindo repasse de recursos do tesouro estadual para serviços de tratamento e de reabilitação e atividades de controle de condições de trabalho.	SUCEDI-Superintendência de Controle de Endemias Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde